



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.134, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua: “E”, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua: Juvêncio Gonçalves Souza.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros – MG, 15 de setembro de 2009.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

